Decreto de 30 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º de Julho corrente, a subvenção concedida por esta Municipalidade à Srta. Zenira Poigo, professora da aula particular situada em Lajeado Carolina, jurisdição de Barão de Cotegipe.

Prefeitura Municipal de Erechim, 30 de Julho de 1.946.

Arnaldo Corrêa
Prefeito